



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**Edital 22/2018 PROINT-UNILA**

Resultado parcial de homologação para concorrer ao Edital de Mobilidade Acadêmica para estudantes de licenciatura no âmbito do Projeto Paulo Freire para o segundo semestre letivo de 2018.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA n° 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN n° 29/2014 e o edital N° 15/2018.

**TORNA PÚBLICA**

Art. 1 A homologação parcial das inscrições para o Edital de Mobilidade Acadêmica para estudantes de licenciatura no âmbito do Projeto Paulo Freire para o segundo semestre de 2018.

**Inscrições homologadas:**

| <b>Nome Completo</b>        | <b>Situação</b> |
|-----------------------------|-----------------|
| Dêiner Canto Costa          | Homologada      |
| Eliana Noelia Valdez Lugo   | Homologada      |
| João Vitor da Silva Pedrozo | Homologada      |
| Pedro Carvalho Jarava       | Homologada      |
| Washington Santana Alves    | Homologada      |

**Inscrições não homologadas:**

| <b>Nome Completo</b>                       | <b>Situação</b> | <b>Item do Edital Descumprido</b> |
|--|-----------------|-----------------------------------|
| João Miguel da Silva                       | Não homologada  | Item 6.1.1 e 6.1.2                |
| Sebastián Hipólito Cuevas Tobar            | Não homologada  | Item 6.1.7                        |
| Yasmin Lohayne Alexandre Fontoura da Silva | Não homologada  | Item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3         |

Art. 2 Os candidatos com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativa mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue pessoalmente na seção de mobilidade acadêmica, Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 – sala 101 Vila A, ou pelo e-mail: mobilidade.proint@unila.edu.br, até dia 15/04/2018. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Art. 3 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção de alunos em mobilidade.

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2018

Diana Araujo Pereira  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO  
AMERICANA**

Referente ao edital nº 15/2018, etapa 01.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do aluno

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.